



Prefeitura Municipal de Barra Longa
CNPJ: 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000
Fone: 31 3877-5289- e-mail: gabinete@barralonga.mg.gov.br

**DECRETO Nº 3227,
DE 04 DE JULHO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO AO CONSÓRCIO
CIMVALPI PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88, caput, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Barra Longa,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Consórcio CIMVALPI a responsabilidade pela organização, coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, conforme demanda do Município de Barra Longa.

Art. 2º Todos os custos decorrentes da realização do Processo Seletivo Simplificado serão integralmente suportados pelo Município de Barra Longa, mediante apresentação de boleto bancário ou guia de recolhimento emitida pelo CIMVALPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Elson Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal